

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União Freguesias de S. Cosme(Gondomar), Valbom e Jovim:

#### Travessa Damião de Góis, Lote 34, S. Cosme.

Colocação de duas balizas reversíveis, conforme plantas em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 15 de Agosto de 2025

O Presidente da Câmara

  
(Marco Martins, Df.)



Desenho

01

Projecto 1. Balizão Piretas/Jões Travessa Damião de Góis, Lote 34 - 9, Coimbra	Peça 2. Planta Localização		
Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho	Data Janeiro 2025	Escala 1:500	Ref. Proj. MyDoc 84685 - 2024



Desenho

02

Projecto Barragem Reversível Travessa Damão de Góis, Lote 34 - 43050201	Peça Planta Implantação		
Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho	Data janeiro 2025	Escala 1/500	Ref. Proj. MyDoc. 84085 - 2024